



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 585

\*\*\*\*\*

de 18 de março de 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO ASSINATURA DE CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Educação, visando a assinatura de Convênio Odontológico, para atendimento da população escolar da rede de ensino do 1º grau neste Município.

ARTIGO 2º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

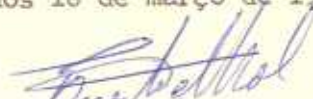
ARTIGO 3º:- Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

ARTIGO 4º:- Para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, fica o Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 5º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTIGO 6º:- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 18 de março de 1980

  
Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.




Edalcir F. F. da Costa

=RESPONDENDO PELA SECRETARIA=

Arquitada  
estabele  
Decr  
31

Arquivada neste Cartório, conforme  
estabelece o § 4.º do artigo 55, do  
Decreto-Lei Complementar n.º 9, de  
31 de Dezembro de 1969

Dumont, 14 de Maio de 1980

  
João Leôrda dos Santos  
Escrivão